

RELATÓRIO ANUAL

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE
CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**

2023



ÍNDICE

CONTROLO DO DOCUMENTO	1
1. INTRODUÇÃO	2
2. ENQUADRAMENTO.....	2
3. ANÁLISE.....	2
3.1. MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS	2
4. CONCLUSÃO	4
5. DIVULGAÇÃO.....	4



CONTROLO DO DOCUMENTO

RESPONSABILIDADE		
AUTOR	ÁREA RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL
Pedro Morais	Compliance	Pedro Morais

APROVAÇÃO DO DOCUMENTO	
RESPONSÁVEL	DATA
Conselho de Administração Executivo	26-04-2024



1. INTRODUÇÃO

O presente relatório de avaliação é elaborado anualmente pela Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, S.A., (doravante “CA Vida” ou “Companhia”), nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção de Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei 109-E/2021, contendo a quantificação do grau de implementação de medidas preventivas e corretivas identificadas e a previsão da sua plena implementação.

2. ENQUADRAMENTO

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, publicado em Diário da República de 9 de dezembro de 2021, cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e subsequentemente aprova o RGPC, que têm como fim prevenir, detetar e sancionar possíveis atos de corrupção e de infrações conexas. É através do RGPC que são estabelecidas as entidades visadas ao cumprimento do mesmo, sejam estas de natureza privada ou de natureza pública.

O RGPC determina a necessidade de elaboração de um Plano de Prevenção de Risco de Corrupção e de Infrações Conexas (PPR), que tem como objetivo dar cumprimento às obrigações legais decorrentes do RGPC, implementando um programa de cumprimento normativo que abrange toda a organização e atividade desenvolvida pelas empresas, incluindo áreas de administração, de direção, operacionais ou de suporte.

A CA Vida identificou, analisou e classificou os riscos e situações que a possam expor a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo aqueles associados ao exercício de funções pelos titulares dos Órgãos de Administração e Direção, considerando a realidade do setor e as áreas geográficas em que atua. Posteriormente foram identificadas as medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados. O PPR reforça uma conduta anticorrupção, aumentando os deveres de identificação e mitigação de riscos relacionados a atos de corrupção e infrações conexas, o que levou à criação de uma Matriz de Caracterização de Risco específica.

Sendo a CA Vida uma empresa sediada em Portugal com mais de cinquenta colaboradores, encontra-se abrangida pelo RGPC, tendo implementado e divulgado o PPR tanto interna como externamente, conforme legalmente previsto.

3. ANÁLISE

3.1. MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS

O PPR em vigor na CA Vida define, no Anexo II, uma Matriz de Caracterização dos Riscos que tem como objetivo a identificação, análise e classificação dos riscos e situações que possam expor a CA Vida a atos de corrupção e infrações conexas, sendo que a referida matriz foi elaborada em conformidade com os parâmetros apresentados na Política de Risco Operacional da Companhia. De modo a ser possível determinar a probabilidade de graduação do risco de prática/ocorrência de corrupção e infrações conexas, a Matriz estabelece uma relação entre a probabilidade de ocorrência de uma situação adversa e o impacto que a mesma terá na Companhia.

No âmbito do relatório de avaliação intercalar da execução do PPR da CA Vida, elaborado em outubro de 2023, não foram detetadas situações de risco elevado ou máximo, pelo que não se verificou a necessidade de implementar medidas preventivas e corretivas adicionais às já existentes.

Concretamente, no que diz respeito às medidas preventivas e corretivas aplicadas, identificadas no Anexo II do PPR, o respetivo grau de implementação, no que se reporta ao ano de 2023, foi o seguinte:



Medidas Preventivas e Corretivas	Grau de Implementação	Observações
Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à atividade seguradora e de fundos de pensões, normas internas, Código de Conduta do Crédito Agrícola	Implementado	Toda a estrutura da CA Vida zela diligentemente pelo cumprimento da legislação e regulamentação aplicável e por uma cultura de elevado desempenho e princípios éticos, sendo para esse efeito auxiliada por um Sistema de Controlo Interno que reforça a efetividade e confiança nas políticas e procedimentos operacionais da Companhia.
Disponibilização na intranet de Instruções Normativas, atualizadas e revistas, com os procedimentos internos da Companhia	Implementado	O portal de intranet da CA Vida é atualizado regularmente, garantindo-se o acesso a manuais, planos, políticas, processos, instruções normativas, relatórios e outras informações e procedimentos internos relevantes.
Avaliação do cumprimento por parte dos prestadores subcontratados dos princípios previstos ou equiparados no Código de Ética e de Conduta adotado na CA Vida	Implementado	A CA Vida, sempre que necessário, realiza uma análise das funções a subcontratar e do possível subcontratante, bem como dispõe de uma metodologia e processo de subcontratação que culmina num acordo escrito. Avalia anualmente os prestadores de serviços de funções e atividades consideradas fundamentais ou importantes, de forma a detetar situações que possam ter um impacto material na capacidade de estes realizarem as funções ou atividades subcontratadas de forma eficaz e em conformidade com as leis, regulamentos e normas aplicáveis.
Aplicação da Norma de Delegação de Poderes, que estabelece diversos níveis de autorização e decisão	Implementado	Encontram-se estabelecidos e definidos os procedimentos e poderes atribuíveis a determinados colaboradores, em sede de mandato e/ou representação, determinando igualmente o funcionamento das autorizações de despesas financeiras, competências e respetivas subdelegações.
Auditorias Internas e Externas	Implementado	A CA Vida é regularmente sujeita a Auditorias Internas e Externas, quer numa ótica de monitorização independente e objetiva do cumprimento da eficácia e eficiência das operações, salvaguarda dos ativos, confiança do relato financeiro ou cumprimento legal e regulamentar, quer numa lógica de verificação de irregularidades e atribuição ou continuidade de certificação de determinadas atividades.
Implementados procedimentos de <i>Know Your Customer (KYC)</i> para todos e quaisquer clientes com que possamos vir a estabelecer uma relação de negócio	Implementado	A CA Vida garante o cumprimento dos procedimentos de <i>KYC</i> através do sistema bancário do Grupo Crédito Agrícola (GCA), canal de distribuição dos produtos da CA Vida, que tem estabelecidas diversas medidas e controlos com o intuito de registar e atualizar dados identificativos e demais elementos de clientes, definir perfis de risco e monitorizar clientes e operações, angariar informação sobre a finalidade e natureza da relação de negócio, bem como de origem e destino de fundos, entre outros procedimentos relevantes para um adequado <i>KYC</i> .

Medidas Preventivas e Corretivas	Grau de Implementação	Observações
Providenciadas ações de formação referentes a procedimentos internos, tanto gerais como específicos (direcionados para instruir os colaboradores em matéria de políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas adotados pela Companhia)	Implementado	Em 2023 foram ministradas diversas formações relevantes para a temática em análise, sendo de destacar os cursos relativos a Fraude Interna e Externa, Código de Ética e de Conduta do GCA, Prevenção do Branqueamento de Capitais, Participação de Irregularidades e Prevenção de Conflitos de Interesses.
Detenção de um Canal de Denúncias de Irregularidades	Implementado	As Participações de Irregularidades podem ser efetuadas, anonimamente, na página institucional da CA Vida presente no site do Crédito Agrícola, (em: https://www.creditoagricola.pt/institucional/participacao-de-irregularidades), através do envio de mensagem de correio eletrónico, (para o endereço: pi@creditoagricola.pt), ou por via postal, (para o endereço: Rua Castilho, 233 - 233/A, 1099-004, Lisboa). As participações efetuadas através do site serão encaminhadas para a caixa de correio eletrónico referida, mantida exclusivamente para receber este tipo de participações e à qual só acede a Direção de Compliance da Caixa Central, assegurando-se a confidencialidade.

4. CONCLUSÃO

Após análise, verificamos globalmente que as medidas preventivas e corretivas identificadas estão implementadas de forma adequada ao modelo de negócio da CA Vida e são efetivas a reduzir a probabilidade de ocorrências e impactos dos riscos de corrupção, não tendo sido identificados riscos elevados ou situações que requersem medidas adicionais.

5. DIVULGAÇÃO

O presente relatório de avaliação anual é objeto de divulgação na intranet e na página oficial na internet da CA Vida, em cumprimento com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do RGPC.

